PORTARIA Nº 71/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a Comunicação Interna nº 1787/2022-CEHOP, datada de 14/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **MARTHA MARIA FREIRE FREITAS ANDRADE**, Técnica em Edificações, Matrícula Funcional Nº 309, CPF nº 138.XXX.XXX-49, licença especial a ser gozada nos períodos de **17/10/2022** a **31/10/2022**, **16/11/2022** a **30/11/2022**, referente ao do 8º quinquênio do período compreendido entre 15/10/2015 a 15/10/2020.

Paragrafo Único – O período acima a ser gozado, corresponde a 2/3 da Licença Especial, ora concedida.

Art. 2º – A concessão desta licença está de acordo com o que estabelece o Parágrafo Segundo do Artigo 61 do Regulamento de Pessoal.

Art. 3º – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 17/10/2022.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Aracaju (SE), 30 de junho de 2022.

RECTION S EN 07/07 2022 Hostina Androde

CAETANO DE ALMEIDA QUARANTA FILHO

Diretor-Presidente